



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

GABINETE DEPUTADO ARMANDO NETO



EMENDA 01/2024

APROVADO

Proposição: **Projeto de Lei N. 162/2024**

Ementa: **Dispõe sobre a proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no Estado de Roraima e estabelece medidas de prevenção ao abandono e maus-tratos.**

Autoria da emenda: **Armando Neto**

TIPO DE EMENDA:

() SUPRESSIVA	N. _____	() SUBEMENDA	N. _____
() SUBSTITUTIVA	N. _____	() AGLUTINATIVA	N. _____
() ADITIVA	N. _____	(X) MODIFICATIVA	N. _____

TEXTO/JUSTIFICATIVA

Dê-se a seguinte redação aos arts 9º, 10 e 11 do Projeto de Lei nº 162 de 2024:

“**Art. 10.** O Poder Executivo **poderá regulamentar** esta Lei, no que couber, a partir de sua publicação.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões, data constante do sistema.

ARMANDO NETO

Deputado Estadual

